



ATA N.º 18/2017

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

José Augusto Silva Rosalino

Manuel Maria Correia Leitão

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou aberta a mesma, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação de atas:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas ns. 16 e 17, de 09 e 23 de agosto do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada leitura dado ter sido antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

Não participou na apreciação e votação da ata n.º. 17 a sr^a. Presidente, uma vez que não esteve presente na dita reunião.



B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr.ª Presidente informou a vereação, que no próximo dia 14 se realizará, na sala de reuniões do Arraiolos-Multiusos, a sessão da Assembleia Municipal, pelas 20,30h.

Comunicou ainda a realização da Festa da Juventude nos próximos dias 10, 11 e 12, com uma variação de atividades, desde concertos e iniciativas desportivas.

A vereação tomou a devida nota.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de cinco de setembro de dois mil e dezassete cujo total de disponibilidades é de 2.185.575,20€ (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte centimos), sendo: dotações orçamentais – 2.133.873,33€ (dois milhões cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e três euros e trinta e três centimos) - dotações não orçamentais – 51.701,87€ (cinquenta e um mil setecentos e um euros e oitenta e sete centimos).

1.2. RELAÇÃO MENSAL DAS AQUISIÇÕES NO CUMPRIMENTO DO Nº. 4 E 12 DO ARTº. 49º. DA LEI 42/2016 – OE:

Foi submetida à reunião uma relação emitida pelo Serviço Financeiro relativa às adjudicações realizadas de 01 a 31/08 do corrente ano, para o cumprimento do nº. 4 e 12 do artº. 49º da Lei 42/2016 - Orçamento de Estado para 2017.

O valor total das adjudicações ascendeu a 70.969,41€ (s/IVA)

A Câmara tomou conhecimento do assunto, ficando a relação arquivada na pasta auxiliar de atas 2017.

1.3. RESTITUIÇÃO DE VERBAS:

Tendo em conta as informações emitidas pelo serviço de expediente - DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, autorizar a restituição das seguintes verbas, referentes ao pagamento de consumo de água em duplicado.

- 5,15€ à sr.ª Ana da Conceição de Almeida Cardoso, residente na Horta das canas Verdes, em Arraiolos;



- 9,26€ ao sr. Diogo Joaquim Graça, residente na Rua Marcolino C.C. Rosalino, 25 em Vimieiro;
- 28,23€ ao sr. Manuel António Bexiga Diogo, residente na Rua da Cruz, nº. 4 em Arraiolos.

1.4. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE AVENÇA – PARECER PRÉVIO:

Atendendo à informação prestada pelo Serviço de Recursos Humanos – DAF, a Câmara nos termos do nº. 4 do artº 51.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado) deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação de serviços, em regime de Avença, com Ângela Sofia Arnaud Courela, residente em Ilhas – Arraiolos, pelo período de 12 meses, mediante o pagamento mensal de 1.618,00€, acrescido de IVA, para a dinamização de atividades associadas ao desenvolvimento do projeto de Natação, destinado à Comunidade.

Anexa à informação constava o cabimento nº. 1690.

Deverá ser dado conhecimento ao órgão deliberativo, conforme o previsto na deliberação do mesmo órgão tomada em 27/12/2013.

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL:

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, a Câmara, De acordo com a alínea j) do nº. 1 do artº. 33º do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação efetuada pelo sr. Rui Miguel Bartolomeu Alves Lobo relativa a 4 quadros retratando trabalhos agrícolas, de autoria de J. Franco de Sousa.

O valor total dos quadros foi estimado em 200€ e serão incorporados na coleção do Centro Interpretativo do Mundo Rural.

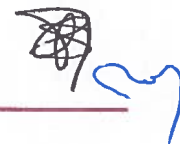
2.2. EDUCAÇÃO:

2.2.1. Transportes Escolares – Protocolo com o Município de Montemor-o-Novo:

Tendo em conta a informação da DGESE, a Câmara aprovou, por unanimidade, o Protocolo a celebrar com o Município de Montemor-o-Novo destinado à execução e pagamento do circuito especial criado para transporte de alunos residentes no concelho de Montemor-o-Novo e matriculados em Arraiolos.

- Circuito Monte do Cabido Encarnado /Arraiolos – 2 alunos, cujo valor diário será de 22,00€.

Os encargos pela execução do circuito serão debitados ao Município de Montemor-o-Novo.



Foram ainda delegados poderes na sr^a. Presidente para a assinatura do mesmo.

2.2.2. Ação Social escolar:

Submetida uma informação emitida pela DGESE, na qual dão conhecimento do resultado da análise dos processos de Ação Social Escolar relativos ao ano letivo 2017/2018, propondo que sejam integrados:

Escalão A – 25 alunos;

Escalão B – 35 alunos;

Não têm direito – 15 alunos, dado estarem posicionados em escalões de abono de família superior ao estabelecido no ponto 2 do art^o. 11^o. do Despacho n^o. 5296/2017, de 16 de junho, conjugado com o ponto 6 dos critérios para a atribuição das medidas da ação social escolar, os quais deverão ser notificados dessa intenção, nos termos do artigo 121.^o do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, por meio de edital a ser afixado nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Não admitidos – 3 alunos (2 por desistência e 1 que não se encontra devidamente instruído)

Encargo Total – 2.000,00€.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, autorizando o pagamento do subsídio aos respetivos encarregados de educação, notificados por meio de Edital, a ser afixado nos respetivos estabelecimentos de ensino.

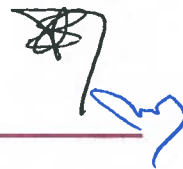
Foi autorizada a abertura de 2^a fase de candidatura no prazo de 11 a 15 de setembro próximo.

A informação estava devidamente cabimentada sob o n^o 923/2017.

2.2.3. Protocolos de colaboração:

Na continuidade da preocupação em assegurar o fornecimento de refeições às crianças e alunos da Educação Pré-Escolar e 1.^o Ciclo do Ensino Básico da rede pública, bem como responder à necessidade sentida pelas famílias, no que concerne, a resposta ao nível das Atividades de Animação e Apoio à família na Educação Pré-Escolar, a Câmara deliberou manter os Protocolos anteriormente celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja e Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro, com os seguintes valores:

- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja – subsídio no valor de 4.243,89€ /mês de setembro/2017 a junho/2018;
- Associação de Idosos e Reformados da freguesia de Sabugueiro - subsídio no valor de 2.532,79€ /mês, de setembro/2017 a junho/2018;



- Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro – subsídio no valor de 2.765,14€ de setembro/2017 a junho/2018.

As despesas estão associadas aos cabimentos orçamentais nºs 1656, 1657 e 1659/2017.

De acordo com a mesma proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, manter os Protocolos anteriormente celebrados com as entidades abaixo designadas, com os seguintes valores:

- *Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos* - 2.423,38€/mês (de setembro de 2017 a agosto de 2018), para participação com o funcionamento das atividades de animação e apoio à família no espaço do Jardim de Infância de Arraiolos.
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro* – 1.440,00€/mês (de setembro de 2017 a junho de 2018) , para participação com os serviços de acompanhamento e vigilância dos alunos e apoio ao refeitório escolar da EB1 de Vimieiro.

As despesas associadas à informação tem cabimentos orçamentais nºs 1655 a 1658/2016.

2.2.4. Apoio à concretização de projetos/atividades Socioeducativas do Agrupamento de Escolas de Arraiolos:

Pela mesma Divisão foi emitida a seguinte informação/proposta relativa ao título, que se transcreve:

“Considerando:

a) que a eficácia do sistema de ensino depende, das condições de acesso a recursos de várias ordens, entende-se que a Autarquia deve colaborar, participar e apoiar a educação /ensino no Concelho.

b) a necessidade dos sistemas educativos responderem ao desenvolvimento tecnológico e do conhecimento, leva a que as escolas do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar tenham de se apetrechar com novos materiais didáticos e pedagógicos.

c) o propósito da Câmara Municipal contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos projetos das escolas integradas no Agrupamento de Escolas de Arraiolos, no quadro das atribuições que são cometidas ao Município pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro designadamente no domínio da educação.

Propõe-se:

A) um conjunto de apoios com vista a dotar os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Arraiolos de recursos necessários à concretização das atividades educativas, inclui os projetos/ações e iniciativas integradas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento que se traduzem:

1. na atribuição, por parte da Câmara Municipal ao Agrupamento de Escolas, de material didático/equipamento e de material de desgaste e outro de suporte a projetos/ações e iniciativas integradas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento até ao montante máximo por ano letivo (2017/2018) referido nos quadros abaixo.



| Tipologia do apoio | 1.º Ciclo do Ensino Básico | |
|--|----------------------------|-------------------------|
| | critério | valor máximo a atribuir |
| material didático/equipamento | escolas até 20 alunos | 150,00 € |
| | escolas de 21 a 50 alunos | 200,00 € |
| | escolas de 51-75alunos | 300,00 € |
| | Escolas + 75 alunos | 500,00 € |
| material de desgaste e outro de suporte projetos/ações e iniciativas | 10€/aluno | n.º de alunos /escola |

| tipologia do apoio | Educação Pré-Escolar | |
|--|----------------------|-------------------------------------|
| | critério | valor máximo a atribuir |
| material didático/equipamento | Sala | 150,00 € |
| material de desgaste e outro de suporte projetos/ações e iniciativas | 12€ /criança | n.º de crianças /Jardim de Infância |

Os materiais de desgaste pretendidos pelos(as) Professores(as)/Educador(a) devem ser selecionados pelos mesmos, num dos seguintes estabelecimentos comerciais: Papelarias - "Borrachinha", Arraiolos e "Os Gémeos", Vimieiro; Retrosaria - "Os Abílios", Teresa Mota e Fernando Carona, Arraiolos; Drogaria - COOPAR e António Beja, Arraiolos, por forma a serem devidamente orçamentados pela casa comercial e entregues na CMA|DGESE para posterior processo de aquisição, nos seguintes períodos: até 13 de Outubro (1.ª fase) e de 8 a 27 de janeiro (2.ª fase).

Relativamente aos Materiais que não sejam passíveis de adquirir em nenhum dos locais anteriormente assinalados deve o Professor/Educador coordenador do estabelecimento de ensino fazer chegar a necessidade, via email (através do email: geral@cm-arraiolos.pt), aos serviços da CMA| DGESE, identificando devidamente o material pretendido, o professor(a)/Educador(a) que o pretende e outras informações relevantes para a referida aquisição.

Todo o material didático e equipamento atribuído, neste âmbito, deve ser inscrito no inventário do estabelecimento de ensino respetivo, constituindo-se património da entidade.

2. Apoio a conceder na entrega de material de desgaste e materiais pedagógicos inerentes a projetos /atividades, ao nível do 2.º e 3.º ciclo e secundário, apresentados pelo Agrupamento de Escolas de Arraiolos, até ao montante global (ano letivo 2017/2018) de 4,5€ x (o n.º de alunos a frequentar estes níveis de ensino).

O n.º de alunos considerado para o efeito será o que for informado pelo Agrupamento de Escolas, até ao final do mês de Setembro de 2017. Para que a Câmara possa disponibilizar o material, o Agrupamento de Escolas deverá remeter à CMA os projetos/atividades com memória descritiva pormenorizada - objetivos, ações a desenvolver e identificação dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários e de entre estes, identificar, os que solicitam à Câmara Municipal. Os projetos a apoiar deverão estar vertidos no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Arraiolos.

Os pedidos de apoios devem ser formulados através do email: geral@cm-arraiolos.pt, até 13 de Outubro (1.ª fase) e de 8 a 27 de janeiro (2.ª fase) acompanhados dos respetivos projetos/atividades com memória descritiva pormenorizada.

No final da execução dos projetos ou atividade deverá ser enviado para a Câmara Municipal um relatório de avaliação dos mesmos .



Todo o material didático e equipamento atribuído, no âmbito destes apoios, deve ser inscrito no inventário do estabelecimento de ensino respetivo, constituindo-se património da entidade.

3. Para além dos apoios mencionados no ponto 1 e 2, a Câmara Municipal disponibilizará apoio técnico e logístico aos projetos apresentados.

4. As visitas de estudo pretendem contribuir para o aumento da oferta de oportunidades educativas, dando resposta às várias dimensões da educação: motivar para a aprendizagem fora do espaço escolar; contextualizar as aprendizagens; valorizar os saberes e culturas; contribuir para a formação integral do aluno. É, neste contexto que a Câmara Municipal disponibiliza o autocarro para 20 visitas de estudo para fora do concelho.

5. Comemorações Carnavalescas - apoio financeiro no valor de 7€ por participante, a conceder ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos apenas para a confeção/realização dos fatos/disfarces ou sua aquisição, mediante a apresentação de fatura/recibo comprovativa da despesa efetuada, indicando o aluno, turma e ano escolar.

6. É propósito da Câmara Municipal propor a concretização de atividades alusivas ao Natal, Carnaval e Dia Mundial Da Criança. Para este efeito apela-se ao envio de sugestões e contributos nas datas mencionadas:

Natal até 31 de Outubro, Carnaval (até final do 1º período), Dia Mundial da Criança (até final do 2.º período).

7. Projeto do município: piscina municipal – projeto de adaptação ao meio-aquático e projeto da escola de música municipal para as crianças da educação pré-escolar .

8. Comunicação com a Câmara Municipal: Todos os pedidos e informações que os docentes pretendam solicitar e/ou prestar à Câmara Municipal deverão ser remetidos através do email: gera@cm-arraiolos.pt.”

As propostas foram aprovadas, por unanimidade.

Não participou na apreciação e votação do assunto o sr. Vereador Jorge Macau, dado fazer parte da gerência de um dos estabelecimentos indicados.

2.2.5. Subsídio:

De acordo com a informação da mesma Divisão, autorizou ainda Câmara, por unanimidade, a transferência para o Agrupamento de Escolas de Arraiolos de 1.800,00€ destinada ao pagamento da taxa mensal dos telefones instalados nas Escolas Básicas do Concelho (Vimieiro, Sabugueiro e Igrejinha) e Jardins de Infância de Igrejinha e Sabugueiro de setembro/2017 a agosto/2018.

Anexa à informação contava a proposta de cabimento nº. 1660/2017.

2.2.6. Atribuição de Apoio Económico a Estudantes do Ensino Superior Público para o ano letivo 2017/2018:

A sr^a. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que a educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais;

Considerando as crescentes dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho e que



podem constituir obstáculo à prossecução do percurso formativo dos seus membros;

Considerando que o apoio aos alunos e suas famílias tem sido uma prioridade da autarquia que procura desenvolver ações que fomentem a educação e o ensino;

Considerando o preceituado no n.º 3 do artigo 2 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público proponho que a Câmara delibere a atribuição e renovação dos apoios económicos para o ano letivo de 2017/2018, sendo o número máximo de estudantes a apoiar até ao limite da dotação orçamental prevista na proposta de cabimento n.º ---/2017, no valor de 25.000€ .

Cumprido o estabelecido no ponto 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 6 de Dezembro de 2014, o período para entrega de candidaturas decorrerá entre 1 e 30 novembro, o que vai ser publicado através de Edital a afixar nos locais do costume.

Ainda, nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público proponho nomear para a comissão de análise das candidaturas:

- *Ana Carina Martins da Silva: Chefe da DGESE*
- *Ana da Conceição de Almeida Cardoso: Técnica Superior da DGESE*
- *Joaquim Luís Piteira Seródio: Coordenador Técnico da DGESE"*

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

2.3. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES – DESPORTO - ABERTURA DE CANDIDATURAS:

Atendendo à informação da DGESE, e de conformidade com o Regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações/coletividades, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) A abertura de candidatura aos Programas: Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial, para entidades que se regem por época desportiva;
- b) A não abertura de candidatura aos Apoios Excepcionais, por motivos de contingência orçamental;
- c) Atribuição do valor 0,30€ por ponto a associar às candidaturas ao Programa de Apoio Anual.
- d) Definir os montantes mínimos e máximos de apoio, por coletividade, para as candidaturas ao Programa de Apoio Anual, na ordem dos 500,00€ e 20.000,00€, respetivamente.
- e) A candidatura deverá ser aberta de 06 a 18 de setembro para entidades cujas atividades não decorram por ano civil (*excetuam-se aquelas cujas atividades decorrem por ano civil*).
- f) O período de candidaturas para o Programa de Apoio Especial será contínuo (cujo pedido deve ser efetuado com uma antecedência mínima de 15 dias úteis face ao objeto do pedido).



- g) As candidaturas deverão ser entregues no Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação, sito no Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio eletrónico (geral@cm-arraiolos.pt) ou correio postal.

3. Gestão Urbanística:

3.1. 7ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRAIOLOS:

Tendo em conta a informação técnica emitida pela DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Aprovar o início do procedimento de alteração do PDM de Arraiolos, incluindo a aprovação da fundamentação e necessidade de alteração, identificadas no ponto 4 da dita informação;
- b) Estabelecer o prazo de 7 meses para a elaboração da presente alteração, e o período de 15 dias para a participação aos interessados na formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento;
- c) Considerar dispensável a solicitação de acompanhamento por parte da CCDR, dado que não existem entidades externas representativas dos interesses a ponderar, sendo adequado e suficiente o parecer da CCDRA.

A informação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas 2017.

3.2. PROPOSTA DE 2ª. ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA REN NO CONCELHO DE ARRAIOLOS – HERDADE DA FONTE SANTA, FREGUESIA DE VIMIEIRO:

Submetida à consideração da Câmara uma proposta no sentido de se proceder à alteração simplificada da REN – Reserva Ecológica Nacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 166/2008, de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº. 239/2012, de 2 de novembro, e republicado no anexo II deste diploma, tendo em vista a permitir a instalação de uma edificação destinada a estabelecimento industrial de primeira transformação de produtos agrícolas – unidade de transformação de produtos agrícolas - unidade de transformação de produtos vitivinícolas (adega) – no prédio misto denominado Herdade da Fonte Santa, na freguesia de Vimieiro.

A proposta é constituída por memória descritiva e justificativa salientando:

- A) Enquadramento sumário das condições económicas, sociais, culturais e ambientais na área de incidência do projeto e a descrição do mesmo;
- B) Avaliação sumária do projeto face às disposições do Plano Diretor Municipal de Arraiolos;



- C) Fundamentação da necessidade de alteração simplificada da REN;
- D) Demonstração que a alteração possui carácter excecional e que salvaguarda a integridade e a coerência do sistema da REN;
- E) Enquadramento da proposta no art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro;
- F) Informação cartográfica que compõe esta proposta.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e apresentá-la junto dos serviços competentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

3.3. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Submetidos os seguintes processos:

- Processo nº 27/2011, em nome de Isilda Rosa Caeiro de Almeida Vieira - pedido de aprovação dos projeto de arquitetura relativo à obra de construção/montagem de uma piscina com alteração à área envolvente, nomeadamente arranjos exteriores, no prédio denominado Rossio, em Vimieiro

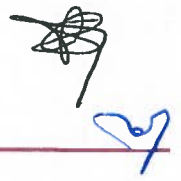
Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/09/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto dado se enquadrar no ordenamento definido para a área em questão.

- Processo nº 7/2013, em nome de Momentos Empolgantes, Lda. - pedido de aprovação dos projetos de arquitetura relativo à ampliação de um empreendimento turístico existente, do tipo TER na modalidade Casa de Campo, com inclusão de estabelecimento de restauração, na Rua de Évora, 149-151, em Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/08/22, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 10/2017, em nome de António João Mirador Pontes - pedido de aprovação dos projetos de especialidade relativo à alteração e beneficiação de edifício destinado a habitação no Bairro Serpa Pinto, nº. 46, em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/09/06, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.



- Processo nº 11FB/2017, em nome de António Manuel Peixe Barreiros - pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo à alteração de fachada do logradouro tardoz do prédio localizado na Rua Conde Bertiandes, nº. 18, em Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/09/06 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 23/2017, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira - pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo à conservação e manutenção da cobertura da Igreja de Santa Clara do Sabugueiro.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/09/06, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Deverá ser dado conhecimento do teor do ofício emitido pela entidade DRCALEN, relativamente às condições para execução da obra.

- Processo nº 27/2017, em nome de Acrobatik Surprise Unipessoal, Lda. - pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de muro e portão de acesso à propriedade denominada Herdade do Barrocal, artº. 7º., secção G, freguesia de Gafanhoeira e Sabugueiro

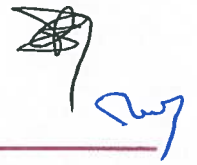
Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/09/06, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

2.2. PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO:

Presentes ao seguintes processos:

- *Processo nº. 90/1997*, em nome de Anabela Cardoso Garcia, relativo à aprovação do projeto de legalização relativo à ampliação do imóvel destinado anteriormente a espaços comerciais e agora alterado para habitação (alteração à propriedade horizontal) , que se situa na Rua João Mestre, nº. 2A, em Arraiolos.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/09/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.



- *Processo nº. 22/2017*, em nome de Joaquim José Caixeira, Cabeça de Casal da Herança, relativo à aprovação do projeto de legalização relativo à ampliação do edifício destinado habitação, sito na Rua da República, nº. 81, em Carrascal.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/09/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no dito parecer, deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, que fosse instaurado processo de contra-ordenação, previsto na alínea a) do nº. 1 do artº 98.º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

- *Processo nº. 26/2017*, em nome de Nuno Manuel Rodrigues Queijeira Soares, relativo à aprovação do projeto de legalização relativo à ampliação do edifício destinado habitação, sito na Rua de Évora, nº. 131, em Igreja.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/09/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no dito parecer, deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, que fosse instaurado processo de contra-ordenação, previsto na alínea a) do nº. 1 do artº 98.º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

3.5. LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA BOA ESTRELA, EM IGREJINHA:

Tendo em conta a informação emitida pela DAUSUA, a Câmara deliberou por unanimidade, não aceitar a candidatura de Nuno Micael Cardoso e Cunha, dado não reunir as condições e requisitos constantes no Aviso, ou seja, o cônjuge possui um prédio que, após visita dos serviços, confirmam que satisfaz as necessidades do agregado familiar, devendo nos termos do CPA, ser notificado da intenção.

Quanto à candidatura de Filipe Miguel Polícia Chaveiro só poderá ser aceite após esclarecimento do agregado familiar, devendo, para o efeito ser notificado, sob a pena da sua candidatura ser arquivada.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.




Município de Arraiolos

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr^ª. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,